Patrocínio - CAU/MG

De:Andréa Patrício < patricio_andrea@hotmail.com>

Enviado em: sábado, 29 de janeiro de 2022 01:14

Para: Patrocínio - CAU/MG

Assunto: RE: Resultado etapa de Habilitação

Anexos: Certidão-Arq-Gabriella.pdf; DecNegAntecEticDiscip.pdf

Prezados Senhores,

Consta que a inabilitação é devido ao não atendimento ao item 2.9.1 do Edital 002/2021, no que se refere à Certidão de Registro e Quitação do CAU/MG – pessoa física e à Declaração Negativa de Antecedentes Ético Disciplinares do proponente emitida junto ao CAU/MG. A proponente não é habilitada pelo CAU e sim a Arquiteta e urbanista GABRIELLA LELES PEREIRA que faz parte da equipe e quem assina profissionalmente pelo trabalho, e cuja Certidão de Registro e Quitação do CAU/MG – pessoa física e à Declaração Negativa de Antecedentes Ético Disciplinares do CAU/MG foi emitida e encaminhada,

Venho apresentar a interposição de recurso à Comissão Julgadora da Premiação, em face do resultado de

Em momento algum, quando se trata de trabalho em equipe foi explicitado que a proponente deveria ser a arquiteta, por isso, enviamos novamente anexo a este email, a documentação motivo da inabilitação, com esperança que reconsiderem a decisão e nos habilite, para a continuidade da participação enquanto trabalho digno e que realmente reforça e reconhece o valor do arquiteto urbanista dentro do nosso município.

Informo também, que caso o(s) anexo(s) onde consta o nome da PROPONENTE, como sendo diferente do profissional de arquitetura, tenha que ser em nome do profissional de arquitetura, esse poderá ser substituído de imediato para a continuidade do trabalho no processo de premiação.

Atenciosamente,

Andréa Santos Patrício

De: Patrocínio - CAU/MG <patrocinio@caumg.gov.br> **Enviado:** sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 16:11

corretamente, junto com a documentação exigida.

Assunto: Resultado etapa de Habilitação

EDITAL CAU/MG N° 002/2021

Premiação de boas práticas urbanas: ambiental, saneamento e social

Prezados Proponentes, boa tarde.

Agradecemos pela participação de todos e todas no chamamento público da **Premiação de boas práticas urbanas: ambiental, saneamento e social** do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG. E na oportunidade, comunicamos que o resultado da etapa de habilitação encontra-se disponível para consulta em anexo e nos canais oficias de comunicação do CAU/MG, a saber:

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) torna pública a <u>abertura de prazo para</u> <u>a interposição de recurso em face do resultado de habilitação</u> divulgado nesta data, dia 28 de janeiro de 2022, pelo Grupo de Trabalho especialmente instituído para análise dos documentos e condições de habilitação do EDITAL Nº 002/2021 - PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS URBANAS: AMBIENTAL, SANEAMENTO E SOCIAL - 2021, conforme Portaria Ordinatória nº 28/2021.

Os interessados ficam notificados para, caso queiram, apresentarem recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Item 4.1 do Edital.

A data e horário final para a interposição de recurso em face do resultado de habilitação é dia <u>04/02/2022, até às</u> **17:00**.

O resultado da habilitação estará disponível para download no sítio eletrônico do CAU/MG:

https://www.caumq.gov.br/boas-praticas-urbanas/

Atenciosamente



FLAVIA POSSATO / Assessora de Eventos <u>assessoria.eventos@caumg.gov.br</u> +55 31 2519-0950 // 31 983036789

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG Av. Getúlio Vargas, 447, 11º andar – Funcionários 30112-020 – Belo Horizonte/MG



Conselho de Arquitetura e Urbanismo DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES: Nº 1702682/21

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 27 e 28, inciso II da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3°, incisos I e V e 9°, incisos I e XLII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 13, realizada nos dias 4 e 5 de dezembro de 2012, DECLARA que, até a presente data, não constam sanções ético-disciplinares transitadas em julgado aplicadas por infração ao art. 18 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, em nome do(a) arquiteto(a) e urbanista GABRIELLA LELES PEREIRA – Registro CAU nº 00A238690-9

Data da emissão: 01/12/2021.

DAS INFRAÇÕES ÉTICAS

As infrações ético-disciplinares estão dispostas no art. 18 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, Resolução nº 52 do CAU/BR.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- DECLARAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 000000704611



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/05/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional GABRIELLA LELES PEREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

─ INFORMAÇÕES DO REGISTRO ─

CPF: 114.403.576-76 Nome: GABRIELLA LELES PEREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU: A238690-9

Data de obtenção de Títulos: 29/03/2019

Data de Registro nacional profissional: 06/02/2020

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU: - ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

- ATRIBUIÇÕES -

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 20 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

— OBSERVAÇÕES -

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 704611/2021 Expedida em 01/12/2021, CARATINGA/MG, CAU/MG Chave de Impressão: YW1B05